



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 04 de agosto de 2026 - Nº 5345

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CÖRGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDACÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEC.MUN.GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1082/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do **1doc.Memorando Nº 38.936/2026 - SEMED**.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER de 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, referente ao quinquênio e períodos de usufrutos especificados no quadro:

Nº	Processo/Servidor/Matrícula	Cargo	Quinquênio	Usufruto
1	1DOC Nº P.A. 6.965/2025 ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MARQUES MATRÍCULA: 404791	Auxiliar de Artífice	2010 a 2015	03/08/2026 a 31/10/2026
2	1DOC Nº P.A. 6.295/2025 HELENA SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO MATRÍCULA: 654981	Professor	2004 a 2009	03/08/2026 a 31/10/2026
3	1DOC Nº P.A. 6.231/2025 KATIA MARIA MELO DA SILVA MATRÍCULA: 717141	Pedagogo	2010 a 2015	03/08/2026 a 31/10/2026
4	1DOC Nº P.A. 2.327/2025 TANIA LUCIA CHAGAS ALBERTO MATRÍCULA: 383181	Merendeiro	2009 a 2014	03/08/2026 a 31/10/2026
5	1DOC Nº P.A. 5.571/2025 ELICINETE RODRIGUES FERNANDES MATRÍCULA: 377961	Merendeiro	1999 a 2006	03/08/2026 a 31/10/2026
6	1DOC Nº P.A. 6.647/2025 RUAN LINCONL PIRES BARRIGA MATRÍCULA: 2855791	Professor	2019 a 2024	03/08/2026 a 31/10/2026
7	1DOC Nº P.A. 6.459/2025 VALBER SANTOS FONSECA MATRÍCULA: 2332581	Pedagogo	2019 a 2024	03/08/2026 a 31/10/2026

Nº	Processo/Servidor/Matrícula	Cargo	Quinquênio	Usufruto
8	1DOC Nº P.A. 456/2025 MARIA FRANCILENE DE FREITAS CAETANO MATRÍCULA: 354561	Técnico em Administração Pública	2008 a 2013	03/08/2026 a 31/10/2026
9	1DOC Nº P.A. 307/2026 MARIA IZETE CABRAL DO ROSARIO MATRÍCULA: 173701	Professor	2021 a 2026	03/08/2026 a 31/10/2026
10	1DOC Nº P.A. 421/2025 TEREZA EMILIA DOS SANTOS MATRÍCULA: 729231	Professor	2010 a 2015	03/08/2026 a 31/10/2026
11	1DOC Nº P.A. 5.911/2025 ALCIANE PANTOJA COSTA BARBOSA MATRÍCULA: 481431	Pedagogo	2018 a 2023	03/08/2026 a 31/10/2026
12	1DOC Nº P.A. 3.801/2025 SIMONE HELENISE DE MELO MENEZES MATRÍCULA: 657571	Professor	2004 a 2010	03/08/2026 a 31/10/2026
13	1DOC Nº P.A. 226/2026 FRANCISCA COSTA PESSOA MATRÍCULA: 378261	Merendeiro	2014 a 2019	03/08/2026 a 31/10/2026
14	1DOC Nº P.A. 6.763/2025 CONCEIÇÃO DE MARIA PANTOJA GALVÃO RABELO MATRÍCULA: 35963	Auxiliar de Artífice	2014 a 2019	03/08/2026 a 31/10/2026
15	1DOC Nº P.A. 6.483/2024 PAULA LUZIANE PICANÇO DOS SANTOS MATRÍCULA: 2826341	Nutricionista	2019 a 2024	03/08/2026 a 31/10/2026
16	1DOC Nº P.A. 6.474/2025 MAIZA GUEDES ESTEVES MATRÍCULA: 2839591	Professor	2019 a 2024	03/08/2026 a 31/10/2026
17	1DOC Nº P.A. 5.112/2025 JEANE ANDRADE SANTANA MATRÍCULA: 714631	Professor	2010 a 2015	03/08/2026 a 31/10/2026
18	1DOC Nº P.A. 6.060/2025 ROSIANE FERREIRA MATRÍCULA: 464851	Professor	2014 a 2019	03/08/2026 a 31/10/2026
19	1DOC Nº P.A. 5.635/2025 JOSYANNE DE SOUZA ALBUQUERQUE MATRÍCULA: 932031	Professor	2006 a 2011	03/08/2026 a 31/10/2026
20	1DOC Nº P.A. 3.849/2025 IDENIL SOUSA DOS SANTOS MATRÍCULA: 367651	Merendeiro	2009 a 2014	03/08/2026 a 31/10/2026

Nº	Processo/Servidor/Matrícula	Cargo	Quinquênio	Usufruto
21	1DOC Nº P.A. 6.297/2025 GIRLENE TELES VIANA MATRÍCULA: 536941	Professor	2010 a 2015	03/08/2026 a 31/10/2026
22	1DOC Nº P.A. 6.053/2025 VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS MATRÍCULA: 922581	Professor	2011 a 2016	03/08/2026 a 31/10/2026
23	1DOC Nº P.A. 6.952/2025 JOCILENE ESTRELA CHUCRE MATRÍCULA: 4669651	Professor	2005 a 2010	03/08/2026 a 31/10/2026
24	1DOC Nº P.A. 1.671/2024 CRISTIANE SANTOS BAROSO MATRÍCULA: 10668361	Professor	2008 a 2013	03/08/2026 a 31/10/2026
25	1DOC Nº P.A. 4.926/2025 OZIEL DA SILVA DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 954191	Servente	2006 a 2013	03/08/2026 a 31/10/2026
26	1DOC Nº P.A. 5.442/2025 MARCOS DE UBAIARA ROCHA MATRÍCULA: 75441	Professor	2017 a 2022	03/08/2026 a 31/10/2026
27	1DOC Nº P.A. 4.665/2025 MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATRÍCULA: 1011264	Professor	2005 a 2010	03/08/2026 a 31/10/2026
28	1DOC Nº P.A. 4.791/2025 MARIA PACHECO FERREIRA MATRÍCULA: 395941	Auxiliar de Artífice	2020 a 2025	03/08/2026 a 31/10/2026
29	1DOC Nº P.A. 5.519/2025 DEBORA MENEZES DE ARAUJO MATRÍCULA: 879121	Professor	2016 a 2021	03/08/2026 a 31/10/2026
30	1DOC Nº P.A. 2.490/2025 RICARDO DOS SANTOS MATRÍCULA: 2939381	Arquivista	1998 a 2023	03/08/2026 a 31/10/2026
31	1DOC Nº P.A. 7.025/2025 EMERSON RENATO RODRIGUES DE FREITAS MATRÍCULA: 939471	Professor	2006 a 2011	03/08/2026 a 31/10/2026
32	1DOC Nº P.A. 1.644/2026 ELIETE PINHEIRO VAZ BARBOSA MATRÍCULA: 655101	Professor	2014 a 2019	03/08/2026 a 31/10/2026
33	1DOC Nº P.A. 1.077/2024 JOSE CARLOS PAIXÃO ABREU MATRÍCULA: 386601	Merendeiro	2004 a 2012	03/08/2026 a 31/10/2026

Nº	Processo/Servidor/Matrícula	Cargo	Quinquênio	Usufruto
34	1DOC Nº P.A. 3.103/2025 SIRLEY AZEVEDO PIRES MATRÍCULA: 717301	Merendeiro	2016 a 2021	03/08/2026 a 31/10/2026
35	1DOC Nº P.A. 6.579/2024 ANA LUCIA GAMA DA COSTA MATRÍCULA: 390631	Merendeiro	2020 a 2025	03/08/2026 a 31/10/2026
36	1DOC Nº P.A. 3.357/2025 MARINETH DOS SANTOS FERNANDES MATRÍCULA: 2864001	Professor	2019 a 2014	03/08/2026 a 31/10/2026
37	1DOC Nº P.A. 016/2026 NOEMIA BARROS BARBOSA BRITO MATRÍCULA: 1049061	Professor	2008 a 2013	03/08/2026 a 31/10/2026
38	1DOC Nº P.A. 5.165/2025 GEORGETE ALENCAR TRINDADE RODRIGUES MATRÍCULA: 1027501	Professor	2018 a 2023	03/08/2026 a 31/10/2026
39	1DOC Nº P.A. 1.856/2025 ELIETE SOUSA PINTO MATRÍCULA: 397131	Merendeiro	2019 a 2024	03/08/2026 a 31/10/2026
40	1DOC Nº P.A. 1.016/2026 CARMEL ALBUQUERQUE BORGES MATRÍCULA: 2864271	Professor	2019 a 2024	03/08/2026 a 31/10/2026
41	1DOC Nº P.A. 286/2026 ROSILENE ALMEIDA DA COSTA MATRÍCULA: 906891	Merendeiro	2011 a 2017	03/08/2026 a 31/10/2026
42	1DOC Nº P.A. 3.526/2025 MARIA DO SOCORRO CARNAUBA DA SILVA MATRÍCULA: 379821	Merendeiro	2014 a 2019	03/08/2026 a 31/10/2026
43	1DOC Nº P.A. 5.022/2025 MARIA FRANCISCA CORTES DOS SANTOS MATRÍCULA: 875481	Merendeiro	2011 a 2016	03/08/2026 a 31/10/2026
44	1DOC MEMO Nº 42.095/2021 LUCIENE FERNANDES FERREIRA MATRÍCULA: 938661	Merendeiro	2006 a 2011	03/08/2026 a 31/10/2026
45	1DOC Nº P.A. 060/2025 MARIA RITA TRINDADE QUEIROZ MATRÍCULA: 379741	Merendeiro	2014 a 2019	03/08/2026 a 31/10/2026
46	1DOC Nº P.A. 5.175/2025 MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA MATRÍCULA: 1658211	Professor	2010 a 2015	03/08/2026 a 31/10/2026

Nº	Processo/Servidor/Matrícula	Cargo	Quinquênio	Usufruto
47	1DOC Nº P.A. 1.353/2026 AURILENE BATISTA BALTEIRO MATRÍCULA: 2815651	Professor	2019 s 2024	03/08/2026 a 31/10/2026
48	1DOC Nº P.A. 1.439/2026 MARCIA LUCIA FIGUEIREDO NUNES MATRÍCULA: 658031	Professor	2009 a 2014	03/08/2026 a 31/10/2026
49	1DOC Nº P.A. 6.152/2025 RAIMUNDO DO SOCORRO PEDRADA GUEDES MATRÍCULA: 1040861	Professor	2014 a 2019	03/08/2026 a 31/10/2026
50	1DOC Nº P.A. 5.333/2025 KELLY MORAES DE ALMEIDA MATRÍCULA: 2830021	Professor	2019 a 2024	03/08/2026 a 31/10/2026
51	1DOC Nº P.A. 6.338/2025 MARIA JOSELITA TEIXEIRA MIRANDA MATRÍCULA: 925501	Servente	2006 a 2012	03/08/2026 a 31/10/2026
52	1DOC Nº P.A. 5.883/2025 MARIA SILDENE DE LIMA ALMEIDA MATRÍCULA: 520431	Pedagoga	2010 a 2015	03/08/2026 a 31/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1078/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Art. 126, parágrafo único da Lei Complementar nº. 122/2018 – PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogripose de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome

de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, mãos e ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº. 6985/2025 – ASSEJUR/SEMED/PMM, às fls. Despacho 16, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM/PMM, às fls. Despacho 24, do Processo Administrativo nº 6985/2025-SEMED/PMM, datado em 23 de dezembro de 2025, sob o 1Doc.Protocolo nº 6.985/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a Servidora Pública Municipal **MARLY RIBEIRO CAVALCANTE**, matricula nº. 00876021, ocupante da categoria funcional de 1º a 5º ano, Classe A, subclasse -, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por Tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 31 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1081/2026 - GESTÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6012986-46.2025.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 19009136/2025, constante sob o 1Doc. Ofício nº 1073/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor Público Municipal CLEYTON RODRIGUES NOVAES DE LIMA, matrícula nº 01003071, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil 2 Classe, Classe F, Nível II-17, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM/PMM.

Art.2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6012986-46.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1085/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei

Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6044291-82.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 16127657/2024, sob o 1Doc.Ofício nº 155/2025.

RESOLVE:

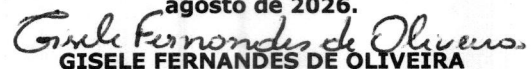
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal INGRID MACHADO DA SILVA, matrícula nº 01027681, ocupante da categoria funcional de Professor de Ensino Infantil, Classe A, Nível 13, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-14 em 29/04/2021;
Classe/nível A-15 em 29/04/2022;
Classe/nível A-16 em 29/04/2023;
Classe/nível A-17 em 29/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6044291-82.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1086/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6045950-29.2024.8.03.0001- Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 16480595/2024, sob o 1Doc. Ofício nº 4504/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01725881, ocupante da categoria funcional de Agente De Endemias, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe C, Referência II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe/referência B-III a contar de 14/07/2019;
Classe/referência B-IV a contar de 14/07/2020;
Classe/referência B-V a contar de 14/07/2021;
Classe/referência B-VI a contar de 14/07/2022;
Classe/referência C-I a contar de 14/07/2023;
Classe/referência C-II a contar de 14/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6082268-74.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1087/2026 - SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6059795-31.2024.8.03.0001- Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 17397678/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 1624/2025.

RESOLVE:

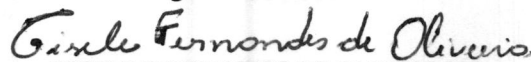
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal RAIMUNDA FRANCINEIA BRAZAO RAMOS, matrícula nº 00824141, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe C, Referência II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe/referência B-III a contar de 14/07/2019;
Classe/referência B-IV a contar de 14/07/2020;
Classe/referência B-V a contar de 14/07/2021;
Classe/referência B-VI a contar de 14/07/2022;
Classe/referência C-I a contar de 14/07/2023;
Classe/referência C-II a contar de 14/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6059795-31.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1088/2026 - GESTÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6035371-85.2025.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 23093230/2025, constante sob o 1Doc. Ofício nº 4975/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor Público Municipal LARISSA DE SA OLIVEIRA, matrícula nº 02922301, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Referência VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA/PM.

Art.2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6035371-85.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO

Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1090/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6066241-50.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17731186/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1.764/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal LANA MELISSA VALENTE SILVA, matrícula nº 00727021, ocupante da categoria funcional de professora de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 19, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-20 em 01/04/2024

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6066241-50.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO

Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1091/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº

4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6041153-10.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17359607/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1.226/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal ADERENILZA ALVES FERREIRA, matrícula nº 01062751, ocupante da categoria funcional de professora de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 13, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A - 13 em 02/07/2020;
(pagamentos a contar desta data - pedido inicial);
Classe/nível A - 14 em 02/07/2021;
Classe/nível A - 15 em 02/07/2022;
Classe/nível A - 16 em 02/07/2023;
Classe/nível A - 17 em 02/07/2024;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6041153-10.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO

Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1092/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6033522-15.2024.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 16140252/2024, sob o 1Doc.Ofício nº 2.775/2025

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, O servidor (a), Público (a), Municipal LUIZ DE GONZAGA ALFAIA DIAS, matrícula nº 00310031, ocupante da categoria funcional de auxiliar técnico hospitalar, Classe D, Referência II, para posicioná-lo (a), na categoria funcional, Classe D, Referência IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a) se dará nos seguintes termos:

Classe/referência D-II a contar de 25/06/2019; (prescrição)
Classe/referência D-III a contar de 01/11/2020;
Classe/referência D-IV a contar de 01/11/2021 até a efetivação, abatidos os valores recebidos administrativamente;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6033522-15.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

TERMO DE EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2024 – SEMG/PMM

COMODATÁRIA: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMG.
COMODANTE: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, na qualidade de COMODATÁRIA, e a CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., na qualidade de COMODANTE, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2024 – SEMG/PMM, mediante as condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO a notificação prévia encaminhada pela COMODATÁRIA em 09 de abril de 2026, nos termos da Cláusula Décima do contrato original, bem como o decurso do prazo ali estipulado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 581 do Código Civil, que disciplina a natureza gratuita do comodato e a possibilidade de restituição do bem;

CONSIDERANDO as razões constantes do Processo Administrativo nº 025/2026-DCA/SEMG/PMM, que integra o presente instrumento para todos os fins de direito;

RESOLVEM as partes declarar extinto, para todos os

efeitos legais, o Termo de Comodato nº 001/2024 – SEMG/PMM, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

Fica formalmente extinto o Contrato de Comodato nº 001/2024 – SEMG/PMM, nada mais havendo a reclamar entre as partes, a qualquer título, em relação ao referido ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

A COMODATÁRIA declara que cessou integralmente a utilização do sistema ConsigLog, objeto do contrato, dando-o por devolvido para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A COMODANTE declara que realizou a entrega da base de dados histórica à COMODATÁRIA e compromete-se a promover a eliminação dos dados pessoais de servidores do Município de Macapá eventualmente armazenados em seus sistemas, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 11 de abril de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão – PMM
Decreto nº 744/2026 - PMM

Testemunha 1

Nome: *ÉBERD FERREIRA DO NASCIMENTO*
CPF: *600.078.852-53*

Testemunha 2

Nome: *RAMO DA PRATA MONTESINHO*
CPF: *676211382-15*

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2026-SEMG/PMM

Processo Administrativo nº 1.885/2026 – SEMG/PMM

COMODATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 05.995.766/0001-77, com sede na Av. Diógenes Silva, 1986 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-326, neste ato representada pelo

Sra. Gisele Fernandes, brasileira, Secretária Municipal, com endereço para notificações e comunicações na Av. Diógenes Silva, 1986 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-326;
COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 07.527.919/0001-87, estabelecida na Av. Paraiba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), arts. 579 a 585 do Código Civil e no que couber a Lei nº 14.133/2021.

1.1 OBJETO: O presente COMODATO tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador CONSIGFÁCIL ("SISTEMA") – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP;

1.2 As consignações tratadas neste termo de COMODATO se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do COMODANTE;

1.3 O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente COMODATO e tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO DE COMODATO será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse das PARTES.

Macapá, 11 de maio de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Gisele Fernandes de Oliveira

Secretária Municipal de Gestão - SEMG/PMM

Decreto nº 744/2026 - PMM

GABI

MINUTA DO CONTRATO Nº 014/2026-GABI/PMM

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A LS INFORMÁTICA - CNPJ Nº 08.008.668/0001-97.

Pelo presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.995.766/0001-77, com sede administrativa a Avenida FAB, nº. 840, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal, RUI FERRO DOS SANTOS, poder concedido pelo Decreto nº 164/2025-PMM, Secretário Municipal do Gabinete Civil, inscrito no CPF nº 710.746.192-34, residente e domiciliado na Cidade de Macapá-AP e LS INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ 08.008.668/0001-97, Av.: Pedro Lazarino, 453, Beiró - Macapá, representada por seu representante legal LUIS ROGÉRIO SOUTELO SOUTO MACHADO, brasileiro, inscrito (a) no CPF nº 815.295.462-49 residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 22.01.0.805/2026-GABI/PMM, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do contrato a aquisição de equipamentos de informática, sob demanda para a CONTRATANTE, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência 021/2026-GABI/PMM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 12.343/2024, dispensa de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 22.01.0.805/2026 e ainda no Parecer Jurídico Nº 008/2026 da ASSEJUR/GABI/PMM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Para execução total dos serviços ora avençada, a Contratada receberá da Contratante a importância estimada de R\$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).

ITEM	OBJETO	QTD.
1	NOTEBOOK ASUS VIVOBOOK 15 Especificações: Processador Intel Core i5, 8 GB de memória RAM, armazenamento 25. GB SSD; Sistema Operacional: Windows 11 Home; Tela: 15.6 FHD.	01 UND
2	LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS Requisitos: Conexão USB, compatíveis com leitura de boletos bancários e DANFES, com suporte para operação contínua.	02 UND
TOTAL		R\$ 3.970,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Com vista a atender as despesas previstas no presente Termo Aditivo, os recursos correrão por conta da discriminação orçamentária conforme a seguir:

Unid. Administrativa:	SEMF/PMM
Fonte:	0131 - Secretaria Municipal de Finanças.
Categoria Econômica:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Programa:	04.122.0005.2.033.000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Para acompanhar o recebimento do objeto desse Termo de Referência e fiscalização do Contrato, será designado servidor representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais referidas no Capítulo IV da Lei 14.133/21, no que couber, garantindo do o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- Se recusar a assinar o termo de Contrato ou receber a nota de empenho;
- Deixar de entregar a documentação exigida neste;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total o parcial do objeto deste termo, a administração da Secretaria Municipal de Finanças-SEMF, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Empresa as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução, tomando por base o valor global do respectivo item;
- Multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor global do respectivo item.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato, assim como, o não cumprimento pela Contratada dos termos e condições estabelecidos neste contrato implicará na sua rescisão, aplicando-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e demais leis vigentes pertinentes à matéria, sem prejuízo da multa estipulada neste Edital e no Termo de Referência, acrescida de perdas e danos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Qualquer esclarecimento ou informação referente ao objeto deste Termo de Referência será esclarecido pela Secretaria demandante ou, durante a fase de licitação, pela Central de Compras e Licitações do Município.

9.2. Fica definido o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir as controvérsias não solucionadas administrativamente pelas partes.

9.3. O fornecedor só poderá subcontratar os serviços de instalação e montagem dos produtos.

9.4. Para fins de habilitação técnica, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação, de baixa complexidade e pronta entrega, nos termos do princípio da razoabilidade e da facultatividade prevista na Lei nº 14.133/2021, desde que a empresa apresente regularidade fiscal, jurídica e demais documentos exigidos neste instrumento.

9.5 Fica estabelecido o prazo de entrega dos produtos/serviços da empresa habilitada em 30 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – REAJUSTE:

10.1. O reajuste de preços de materiais de consumo (fornecimento contínuo ou parcelado) na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) é fundamentado principalmente nos seguintes artigos:

- Art. 6º, inciso LVIII (Conceito de Reajuste): Define que o reajuste em sentido estrito é a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação de índice de correção monetária previsto no contrato, que retrata a variação efetiva do custo de produção, e Art. 92, inciso XI, que indica o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

- Periodicidade Anual: O reajuste contratual é aplicado após o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta ou da data do orçamento estimado pela Administração.

- Índices Oficiais: Devem ser utilizados índices setoriais ou gerais (como IPCA-E, IGP-M, etc.) previstos no edital e no contrato para corrigir o valor de materiais de consumo.

- Base do Reajuste: A administração deve adotar o índice que melhor reflita a variação de custo do material comprado. Se não houver índice no edital, a Administração deve adotar o índice de preços ao consumidor para o reajuste.

- Diferença de Revisão/Reequilíbrio: O reajuste é automático (previsível) para inflação. Já a revisão (ou reequilíbrio) ocorre para fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis que alterem drasticamente o preço do material.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

Rui Ferro dos Santos
RUI FERRO DOS SANTOS

Secretário Municipal do Gabinete Civil
Decreto nº 2.671/2026-PMM
CONTRATANTE

LS INFORMATICA
CNPJ 08.008.668/0001-97
CONTRATADA

L. R. S. SOUTO INACIADO - ME
CNPJ 08.008.668/0001-97

PROGEM

PORTARIA Nº 035/2026 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, Lei Complementar nº 136/2020 e o Decreto de Nomeação nº 675/2026 – PMM, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento por meio do memorando nº 35.720/2024, do servidor **ELYR FONSECA DOS ANJOS**, matrícula nº 00062718, Categoria Funcional Chefe da Divisão das Atividades Funcionais, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, no qual requer concessão de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao servidor **ELYR FONSECA DOS ANJOS**, matrícula nº 00062718, Categoria Funcional Chefe da Divisão das Atividades Funcionais, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, no seguinte período:

- Período: 01 a 30 de setembro de 2026 (30 dias);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 03 de agosto de 2026.

Nilzeleide da Gálenc
NILZELEIDE DA GALENO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 675/2026-PMM

SEMAS

PORTARIA Nº 276/2026 - SEMAS/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022. Município de Macapá, cumulada com o inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR A VIAGEM dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que participarão da 2ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS e Conselhos Municipais de Assistência Social, sendo os conselheiros **GABRIEL TRINDADE VIEIRA** Conselheiro Titular (SEMTRADI) e **KÁTIA MARY DOS PASSOS DE LIMA**, Conselheira Titular (IMPROIR) no período de 05 e 06 de agosto de 2026 em Vitória do Jari/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar da data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá-AP, 28 de julho de 2026.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social –
SEMAS/PMM
Decreto nº 1.161/2026 –PMM

SEMHO

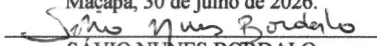
Edital de Convocação nº 130/2026

Processo Administrativo nº: 2491/2025 1 DOC**Requerente: CLAUDENIRA CHUCRE RAMOS PICANÇO, CPF nº: 624.533.942-15**

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 2491/2025 1 DOC, CLAUDENIRA CHUCRE RAMOS PICANÇO, CPF nº: 624.533.942-15, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHO/PMM sob nº 25, da Quadra nº 33, do Setor nº 04, na SEMFI/PMM sob nº 502, da Quadra nº 84, do Setor nº 01, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 25, da Quadra nº 33, do Setor nº 04, limitando-se pela Frente: com a Av. Duque de Caxias, lado Direito: com os lotes nºs 26, 27 e 27.1, lado Esquerdo: com o lote nº 24, Fundos: com o lote nº 02, localizado NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 1504 - CENTRAL, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, CLAUDENIRA CHUCRE RAMOS PICANÇO, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de julho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALOSecretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

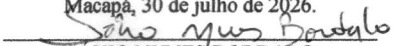
Edital de Convocação nº 131/2026

Processo Administrativo nº: 973/2025 1 DOC**Requerente: A. C. N. MEIRELES LTDA, CNPJ nº: 52.951.493/0001-49**

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 973/2025 1 DOC, A. C. N. MEIRELES LTDA, CNPJ nº: 52.951.493/0001-49, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHO/PMM sob nº 01, da Quadra nº 14, do Setor nº 10, na SEMFI/PMM sob nº 525, da Quadra nº 385, do Setor nº 01, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 01, da Quadra nº 14, do Setor nº 10, limitando-se pela Frente: com a Rua Hildemar Maia, lado Direito: com a Av. Pedro Lazarino, lado Esquerdo: com o lote nº 28, Fundos: com o lote nº 02, localizado NA RUA HILDEMAR MAIA, 2763 - BURITIZAL, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, A. C. N. MEIRELES LTDA, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de julho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALOSecretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

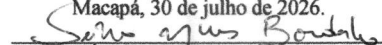
Edital de Convocação nº 132/2026

Processo Administrativo nº: 695/2025 1 DOC**Requerente: JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO, CPF nº: 059.103.662-20**

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 695/2025 1 DOC, JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO, CPF nº: 059.103.662-20, manifesta interesse em adquirir a abertura de cadastro imobiliário SEMHO/PMM sob nº 10, da Quadra nº 49, do Setor nº 27, na SEMFI/PMM sob nº 10, da Quadra nº 103, do Setor nº 06, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 02, da Quadra nº 49, do Setor nº 27, limitando-se pela Frente: com a Av. Do Espírito Santo Araújo, lado Direito: com o lote nº 03, lado Esquerdo: com o lote nº 01, Fundos: com o lote nº 30, localizado NA AV. DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, S/N - PERPETUO SOCORRO, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de julho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALOSecretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

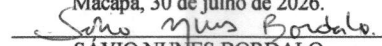
Edital de Convocação nº 133/2026

Processo Administrativo nº: 959/2024 1 DOC**Requerente: DENISE CONCEIÇÃO MONTEIRO BANHOS, CPF nº: 316.048.112-34**

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 959/2024 1 DOC, DENISE CONCEIÇÃO MONTEIRO BANHOS, CPF nº: 316.048.112-34, manifesta interesse em adquirir a abertura de cadastro imobiliário SEMHO/PMM sob nº 100, da Quadra nº 64, do Setor nº 46, na SEMFI/PMM sob nº 180, da Quadra nº 72, do Setor nº 07, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 131, da Quadra nº 64, do Setor nº XXX, limitando-se pela Frente: Com a Av. Cid Borges de Santana, lado Direito: Com a Rua Antonio Flexa da Costa, lado Esquerdo: Com o lote nº 190, Fundos: Com o lote nº 50, localizado NA AV. CID. BORGES DE SANTANA, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, DENISE CONCEIÇÃO MONTEIRO BANHOS, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de julho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALOSecretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 134/2026

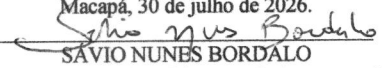
Processo Administrativo nº: 1403/2026 1 DOC

Requerente: M. R. HAMILKA, CNPJ nº: 13.551.960/0001-91

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 1403/2026 1 DOC, M. R. HAMILKA, CNPJ nº: 13.551.960/0001-91, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMM sob nº Área, da Quadra nº Área, do Setor nº 09, na SEMFI/PMM sob nº 846, da Quadra nº 253, do Setor nº 04, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº XXX, da Quadra nº XXX, do Setor nº XXX, limitando-se AO Norte : Com a Área de Ocupação Desordenada; AO SUL : Com a Av. Ivaldo Alves Veras; AO LESTE : Com a Área de Ocupação Desordenada; AO OESTE : Com a Área de Ocupação Desordenada, localizado NA AV. IVALDO VERAS, S/N - JARDIM MARCO ZERO, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, M. R. HAMILKA (MARIO RODRIGUES HAMILKA), ANTONIO NUNES GUEDES, EDNAELZA DE SOUZA GUEDES, ODANIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO, VERA LUCIA DE JESUS RODRIGUES, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de julho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 135/2026

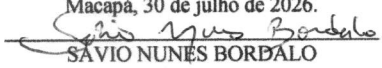
Processo Administrativo nº: 395/2026 1 DOC

Requerente: MARIA DE NAZARÉ DIAS DE MATOS, CPF nº: 618.236.352-53

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 395/2026 1 DOC, MARIA DE NAZARÉ DIAS DE MATOS, CPF nº: 618.236.352-53, manifesta interesse em adquirir a abertura de cadastro imobiliário SEMHOU/PMM sob nº 10, da Quadra nº 56, do Setor nº 12, na SEMFI/PMM sob nº Área, da Quadra nº Área, do Setor nº Área, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº XXX, da Quadra nº XXX, do Setor nº XXX, limitando-se AO Norte : Com a Área de Terceiros; AO SUL : Com o Ramal Vale das Benções; AO LESTE : Com a Área de Terceiros; AO OESTE : Com a Área de Terceiros, localizado NA RM. VALE DAS BENÇÕES, S/N - UNIVERSIDADE, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, MARIA DE NAZARÉ DIAS DE MATOS, SARAH PAULINO DA SILVA, RAIMUNDO GILBERTO MOREIRA LUSTOSA, JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA LUSTOSA, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de julho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

Decreto nº 1.234/2026-PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 068/2026 – SEMSA/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, Incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e DECRETO Nº 680/2026-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor SEAN MATEUS MONTEIRO DE OLIVEIRA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 120/2022 – SEMSA/PMM, em nome da Empresa UP TECH LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTA, DIAGNÓSTICOS E EXAMES LABORATORIAIS EM ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ.

Art. 2º - O fiscal do contrato regularmente designado fica competente para proceder à análise e certificação da execução dos serviços realizados em períodos anteriores à sua designação, desde que tal verificação seja devidamente fundamentada em elementos técnicos e documentais constantes do processo administrativo.

Art. 3º - O atesto de serviços pretéritos deverá ser precedido de análise técnica circunstanciada, baseada, no mínimo, em relatórios de execução, medições, ordens de serviço, notas fiscais, registros administrativos e outros meios idôneos de comprovação da execução contratual.

Art. 4º - Na hipótese de ausência de acompanhamento direto da execução, o fiscal deverá consignar expressamente, no respectivo relatório e no atesto, que a verificação ocorreu de forma indireta, com base em documentação comprobatória, indicando os elementos utilizados para formação de sua convicção.

Art. 5º - A atuação prevista nesta Portaria fundamenta-se nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, bem como no dever de verificação da regular execução contratual para fins de liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para o servidor elencado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de abril de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
DECRETO Nº 680/2026-PMM

FUMCULT

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUMCULT Nº. 006/2026

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 05 de outubro 1988; a Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Lei Federal 12.527 de 16 de novembro de 2011, e a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua

colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de Fomento que tenha por objeto apoio específico à organização cultural da programação do "FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 2026", bem como o gerenciamento administrativo e financeiro do repasse dos recursos. A abertura da sessão será às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2026, na Sala de reuniões da FUMCULT, Rua Eliezer Levy, 1097 - Centro - Macapá/AP. O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - DDC, E-MAIL: fumcultmacapa@gmail.com OU SER RETIRADO NO SITE: fumcult.macapá.ap.gov.br. Os envelopes contendo as propostas serão protocolados no Gabinete da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT em até 30 minutos antes da abertura dos envelopes.

Macapá - AP, 23 de julho de 2026


ALESSANDRA TEIXEIRA NAZÁRIO GREIDINGER MODESTO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de
Macapá - FUMCULT
Decreto nº 2.385/2026 - PMM

SEMAS/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS/MACAPÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO nº 2957 - ALVORADA/CEP:
68906-010- MACAPÁ-AP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Aprovar a substituição da conselheira governamental do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/MACAPÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 879/97 - PMM que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pelo Artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá em seu Art. 5º caput 1 e 2, caso seja necessário a substituição de conselheiros representantes dos órgãos governamentais e não governamentais a Mesa Diretora do conselho deverá convocar o órgão ou seguimento para substituição de novo representante.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição da conselheira governamental:

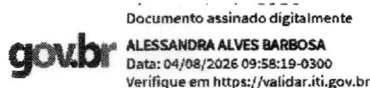
IMPROIR - INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Maria de Jesus Barriga - Suplente, será substituído por:

Mônica dos Santos Oliveira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá-AP, 03

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA ALVES BARBOSA
Data: 04/08/2026 09:58:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Alves Barbosa
Presidente do CMAS-Macapá-AP
Decreto nº. 420/2024-PMM

CIPEMAC

PORTARIA Nº 034/2026-GAB/CIPEMACH/PMM

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7 da Lei Complementar 162/2022 - PMM do Município de Macapá e o disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 163/2023 - PMM e através do Decreto nº 4.459/2026 - PMM, datado de 05 de maio de 2026.

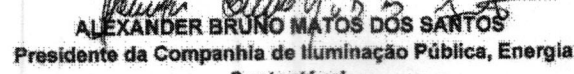
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor DARLEON RONALD BASTOS DE JESUS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo, Código CC-01, que integra a estrutura administrativa da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável, Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá - CIPEMACH/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.


ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS
Presidente da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável,
Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá -
CIPEMACH
Decreto nº 4.459/2026 - PMM

PORTARIA Nº 035/2026-GAB/CIPEMACH/PMM

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7 da Lei Complementar 162/2022 - PMM do Município de Macapá e o disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 163/2023 - PMM e através do Decreto nº 4.459/2026 - PMM, datado de 05 de maio de 2026.

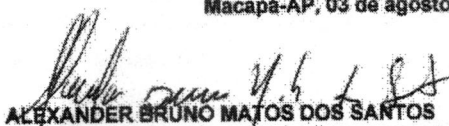
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor DAVID EDWARD SOUZA DAVIS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo, Código CC-01, que integra a estrutura administrativa da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável, Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá - CIPEMACH/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.


ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOSPresidente da Companhia de Iluminação Pública, Energia
Sustentável,Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá -
CIPEMACH

Decreto nº 4.459/2026 - PMM

DECRETOS**DECRETO Nº 6.373/2026 - PMM**

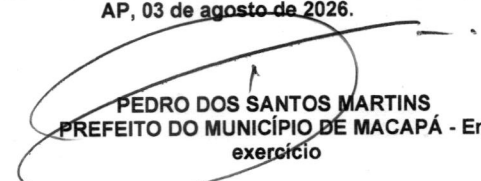
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso
IV da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe
sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e
de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e
Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar EDINHO RODRIGUES
MOURÃO do Cargo de Provimento em Comissão de
Assistente, Código CC-01, da Secretaria Municipal de
Governo, que integra à Estrutura Administrativa do
Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de
agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 03 de agosto de 2026.
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício**DECRETO Nº 6.374/2026 - PMM**

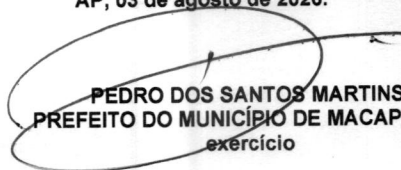
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso
IV da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe
sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e
de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e
Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ÁGATHA LORRANNY
FERREIRA FERREIRA para exercer o Cargo de Provimento
em Comissão de Assistente, Código CC-01, da Secretaria
Municipal de Governo, que integra à Estrutura
Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de
agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 03 de agosto de 2026.
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício**DECRETO Nº 6.379/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

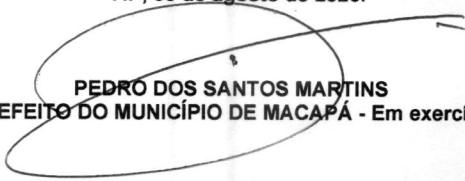
Considerando o disposto no Art. 4º, I, da
Lei Complementar nº 0218/2026-PMM, datada de 10 de
junho de 2026, que DIPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE- SEMJUV,
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE -
CMJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando ainda os termos do
Memorando nº. 39.302/2026 - 1Doc, datado de 03 de
agosto de 2026, da Secretaria Municipal da Juventude -
SEMJUV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear HILLARY IALLY MACHADO
DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em
comissão de Diretora do Departamento da Juventude
Negra e Diversidade, Código CC-02, que integra à
Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal da
Juventude - SEMJUV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de
agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 03 de agosto de 2026.
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício**DECRETO Nº 6.381/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei
Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a
Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus
Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, GABRIELA DA
SILVA MIRA do Cargo de Provimento em Comissão do
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, Código
CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria
Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho
de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,

03 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.382/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.455/2016-1Doc, do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ELIANA PEREIRA ARANHA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
03 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.383/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.441/2016-1Doc, do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUCAS TEOTONIO CORRÊA AZEVEDO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da comissão Permanente de Licitação, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
03 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.384/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.450-2026 – 1DOC, datado do dia 03 de agosto de 2026, do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar PEDRO VINICIUS GUEDES MOURA do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário da comissão Permanente de Licitação, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
03 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6385/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e Lei nº 976, de 24 de junho de 1999 e suas alterações, e ainda, considerando o Processo Concessivo nº 2025.04.40623P – MACAPAPREV.

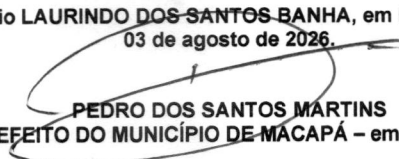
DECRETA:

Art. 1º - Desligar do serviço público ativo municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição especial, a servidora DIONEY MARINHO DE MELO, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, admitida por concurso público em 02 de fevereiro de 1998, na categoria funcional de Professora de 1º a 4ª série, Classe A, Nível 27 do nível de atividade médio do Grupo Ocupacional de Magistério.. Atualmente a servidora está lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED, sob matrícula nº 00441211. Fazendo jus ao recebimento: Salário Base(integral), classe A-27, Gratificação de dedicação exclusiva, Gratificação de Regência de Classe e Anuênio, sendo seus proventos calculados de acordo com a integralidade e paridade do cargo efetivo a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Autorizar à Secretaria Municipal de Gestão – SECG, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento da servidora a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
03 de agosto de 2026.
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em exercício

DECRETO Nº 6.386/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

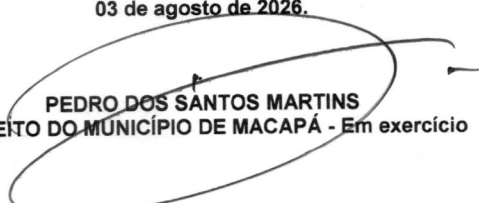
Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.450/2016-1Doc, do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear PEDRO VINICIUS GUEDES MOURA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da comissão Permanente de Licitação, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
03 de agosto de 2026.
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.387/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso III, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e;

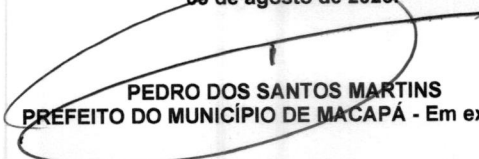
Considerando os termos do requerimento do servidor PAULO SERGIO MACIEL, datado de 28 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO SERGIO MACIEL do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, Código CC-02, da Secretaria Municipal de Gestão, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
03 de agosto de 2026.
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

MACAPAPREV

ATA DA 175ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CIPREV MACAPAPREV - MACAPÁ/AP

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 11:00hs da manhã, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos - CIPREV do Instituto de Previdência do Município de Macapá - MACAPAPREV, Situada na AV. presidente Vargas 24 - Centro, sob a presidência do Sr. Eden Quaresma, Presidente do Instituto, para realização de reunião ordinária destinada à análise da situação administrativa e operacional da área de investimentos, bem como à definição das providências necessárias para a regularização das informações e retomada das atividades do Comitê.

Aberta a reunião, o Presidente do MACAPAPREV, Sr. Eden Quaresma, deu as boas-vindas aos presentes e realizou a apresentação oficial dos membros do Comitê de Investimentos, destacando tratar-se da primeira reunião oficial do CIPREV durante sua gestão. Foram apresentados os membros Srs. Eden Quaresma Barbosa, Marcelo Isacksson Pacheco, Jamaíra da Silva Ferreira, Monica Jackeline de Souza Furtado e Lucila Nunes da Silva, registrando-se a composição atual do Comitê. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao consultor da Mosaico Consultoria, Sr. Pery de Oliveira Neto, que iniciou sua exposição abordando a estrutura organizacional do MACAPAPREV, destacando a hierarquia administrativa do Instituto, as competências legais do Comitê de Investimentos e a importância da atuação colegiada na formulação, acompanhamento e fiscalização da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Durante sua apresentação, o consultor esclareceu que a representante da Diretoria Financeira, Sra. Lucila Nunes da Silva, além das atribuições inerentes ao cargo, deverá também ser considerada como Gestora de Recursos perante o Ministério da Previdência Social, exercendo as responsabilidades relacionadas aos sistemas CADPREV e aos demonstrativos de investimentos, especialmente quanto à assinatura e responsabilidade técnica dos documentos exigidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar.

Em seguida, foi enfatizada a necessidade de atualização imediata dos dados cadastrais do Instituto junto ao sistema CADPREV, considerando que as informações atualmente constantes no sistema encontram-se desatualizadas e comprometem o cumprimento das obrigações legais do RPPS. Na oportunidade, foram apresentados os principais demonstrativos de envio obrigatório ao Ministério da Previdência Social, dentre eles o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, a Demonstração da Política de Investimentos - DPIN e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, sendo esclarecidas as respectivas competências de assinatura. Foi destacado que o DAIR e o DPIN devem ser assinados pelo Presidente do RPPS e pelo Gestor de Recursos, enquanto o DIPR possui assinatura conjunta do Presidente do Instituto e do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Na sequência, passou-se à análise da pauta previamente estabelecida para a reunião. Inicialmente, foi registrado que, desde fevereiro de 2026, o Comitê não dispõe das informações e documentos necessários ao acompanhamento da carteira de investimentos, inexistindo acesso aos extratos, posições consolidadas, movimentações financeiras, Autorizações de Aplicação e Resgate - APRs, Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, bem como aos demais documentos indispensáveis ao acompanhamento da gestão dos investimentos do RPPS.

Também foi debatida a situação da alimentação do sistema SIRU, ferramenta utilizada para gerenciamento da carteira de investimentos, constatando-se que a ausência de informações inviabilizou a atualização da base de dados, a elaboração dos relatórios gerenciais, dos pareceres técnicos mensais de

investimentos e das análises periódicas normalmente submetidas ao Comitê de Investimentos.

Na continuidade, procedeu-se à avaliação da situação documental relativa aos investimentos do Instituto, compreendendo a verificação da existência de DAIRs pendentes, APRs, extratos bancários, posições de carteira, movimentações financeiras e demais obrigações acessórias relacionadas à gestão dos recursos previdenciários. Foi registrado que o levantamento completo dessas informações constitui medida prioritária para restabelecer a regularidade operacional da área de investimentos.

Os membros do Comitê também discutiram os impactos decorrentes da indisponibilidade dessas informações, ressaltando que a ausência de documentação e de registros atualizados compromete significativamente o acompanhamento técnico da carteira, os controles internos, a governança do RPPS, a adequada atuação do Comitê de Investimentos e o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização e supervisão.

Diante desse cenário, deliberou-se pela adoção imediata de providências destinadas ao levantamento, organização e regularização de todas as informações financeiras, atuariais e de investimentos, definindo-se que a equipe técnica do Instituto promoverá a obtenção dos documentos pendentes junto às instituições financeiras, aos prestadores de serviços e aos demais setores envolvidos, de forma a permitir a reconstrução da base histórica de informações necessária ao regular funcionamento do sistema de investimentos.

Ficou igualmente estabelecido que, tão logo sejam disponibilizadas as informações necessárias, será iniciada a recomposição da base de dados do sistema SIRU, permitindo a atualização da carteira de investimentos, a elaboração dos relatórios gerenciais pendentes, dos pareceres técnicos mensais do Comitê e das demais obrigações relacionadas ao acompanhamento dos investimentos do RPPS.

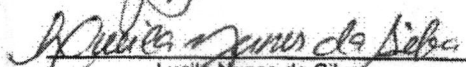
Por fim, deliberou-se pelo agendamento de nova reunião do Comitê de Investimentos para o dia 31 de julho de 2026, oportunidade em que deverão ser apresentadas as informações regularizadas, o andamento das providências adotadas, a situação da atualização do CADPREV, da alimentação do SIRU e das demais obrigações legais e operacionais relacionadas aos investimentos do MACAPAPREV, visando à retomada integral das atividades técnicas do Comitê de Investimentos.

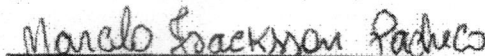
Registra-se, ainda, que a presente reunião possui caráter eminentemente institucional e de reorganização administrativa, tendo por objetivo restabelecer os procedimentos de governança, controles internos e acompanhamento da carteira de investimentos do MACAPAPREV, em razão da ausência de informações e documentos necessários ao desempenho regular das atividades do Comitê de Investimentos desde fevereiro de 2026. Os membros do CIPREV reafirmaram o compromisso com a observância da legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, com a transparência da gestão, com a adequada prestação de contas aos órgãos de controle e com a reconstrução da base documental necessária para a retomada das análises técnicas e da gestão regular dos investimentos do Instituto.

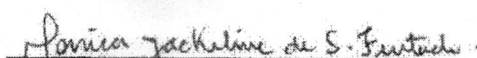
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.


Eden Quaresma Barbosa


Janyara da Silva Ferreira


Lucila Nunes da Silva


Marcelo Isacksson Pacheco


Monica Jackeline de Souza Furtado

ATA DA 176ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA)
REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – CIPREV
MACAPAPREV – MACAPÁ/AP

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 11h00, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos – CIPREV do Instituto de Previdência do Município de Macapá – MACAPAPREV, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 24, Centro, sob a presidência do Sr. Eden Quaresma Barbosa, Diretor-Presidente do Instituto, para realização de reunião destinada ao acompanhamento das deliberações da reunião anterior, à verificação da situação da carteira de investimentos e ao monitoramento das providências necessárias à regularização das informações e documentos relativos à gestão dos investimentos do RPPS.

Aberta a reunião, o Presidente Eden Quaresma passou a palavra ao consultor da Mosaico Consultoria, Sr. Pery de Oliveira Neto, que iniciou sua exposição destacando a importância do acompanhamento permanente da carteira de investimentos, especialmente dos fundos classificados como ilíquidos ou em processo de liquidação, os quais representam parcela significativa do patrimônio do Instituto. Ressaltou que, embora tais aplicações tenham sido realizadas em exercícios anteriores, compete à atual gestão acompanhar sua evolução patrimonial, participar das assembleias de cotistas quando convocadas e manter o controle das informações relativas a esses investimentos, em observância às boas práticas de governança e às exigências dos órgãos de fiscalização.

Na sequência, foi apresentada a carteira consolidada de investimentos, sendo demonstrado que diversos fundos permanecem em processo de liquidação ou desenquadrados em razão das alterações promovidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Foi esclarecido que esses investimentos exigem acompanhamento contínuo, especialmente quanto à evolução patrimonial, às movimentações realizadas pelas administradoras e à participação do Instituto nas deliberações promovidas pelos respectivos fundos.

Em prosseguimento, passou-se ao acompanhamento das deliberações constantes da reunião anterior, registrando-se que permanecem pendentes diversas informações e documentos relativos aos investimentos compreendidos entre os meses de fevereiro e junho de 2026. Foi informado que parte dos extratos bancários foi encaminhada, contudo permanecem pendentes os extratos dos fundos de investimentos administrados pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Santander, em razão de dificuldades de acesso aos sistemas eletrônicos das instituições financeiras. A Sra. Lucila Nunes esclareceu que já foram realizados contatos com os respectivos gerentes dos bancos, objetivando a regularização dos acessos e a obtenção dos documentos pendentes.

Na continuidade, foi debatida a situação da alimentação do sistema SIRU, sendo registrado que a ausência dos extratos financeiros impossibilita a atualização da base de dados da carteira de investimentos, comprometendo a elaboração dos relatórios gerenciais, pareceres técnicos mensais, demonstrativos de investimentos e demais documentos obrigatórios relacionados ao acompanhamento da gestão dos recursos previdenciários.

Também foi analisada a situação das obrigações acessórias perante o Ministério da Previdência Social, sendo esclarecido que a elaboração das Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs, dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e das demais informações a serem transmitidas ao CADPREV depende da prévia obtenção dos extratos financeiros e da atualização da carteira de investimentos.

Na oportunidade, foi discutida a atualização cadastral do Instituto junto às administradoras dos fundos de investimentos e ao sistema CADPREV. Foi informado que os kits cadastrais já estão sendo encaminhados pelas administradoras, cabendo à equipe técnica do Instituto

providenciar o preenchimento da documentação e encaminhamento dos documentos exigidos, possibilitando a liberação dos acessos aos sistemas de consulta dos investimentos. Também foi registrada a necessidade de atualização dos dados dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos junto ao CADPREV, bem como da confirmação dos acessos eletrônicos dos responsáveis pelas assinaturas dos demonstrativos obrigatórios.

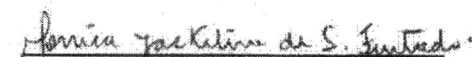
Diante desse cenário, deliberou-se pela continuidade das providências destinadas à obtenção dos extratos financeiros pendentes, à conclusão dos procedimentos de atualização cadastral junto às instituições financeiras e administradoras dos fundos, à regularização da

alimentação do sistema SIRU e, posteriormente, à elaboração e envio dos demonstrativos obrigatórios ao CADPREV, incluindo APRs, DAIR e demais documentos pertinentes.

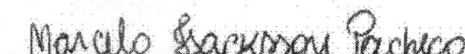
Por fim, deliberou-se pelo agendamento de nova reunião do Comitê de Investimentos para o dia 15 de agosto de 2026, oportunidade em que serão apresentados o andamento das providências adotadas, a situação da regularização dos extratos financeiros, da atualização cadastral, da alimentação do sistema SIRU e do cumprimento das obrigações legais relacionadas aos investimentos do MACAPAPREV.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.


Edén Quaresma Barbosa


Monica Jackeline de Souza Furtado


Lucila Nunes da Silva


Marcelo Isacksson Pacheco

PORTARIA Nº 102/2026 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, em exercício, em Macapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM, Art. 17, XIII de seu Decreto de Regulamento de nº 2.282/99-PMM, considerando o Art. 13-A da Lei nº 976/PMM, com alteração dada pela Lei nº 1.758/2009-PMM em seus Artigos nº 13-A e B, inciso I, II, III e IV;

Considerando a Portaria nº 160/2021 – MACAPAPREV, de 25 de outubro de 2021, que nomeou o membro representante do Conselho de Administração – CONSAD/MACAPAPREV para o Comitê de Investimentos – CIPREV/MACAPAPREV;

Considerando a Portaria nº 061/2022 – MACAPAPREV, de 1 de abril de 2022, que substituiu e nomeou os membros do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV/MACAPAPREV;

Considerando a Portaria nº 190/2022 – MACAPAPREV, de 20 de outubro de 2022, que substituiu e nomeou os membros do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV/MACAPAPREV;

Considerando a Portaria nº 066/2023 – MACAPAPREV, de 27 de março de 2023, que substituiu e nomeou os membros do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV/MACAPAPREV;

Considerando a Portaria nº 134/2024 – MACAPAPREV, de 12 de agosto de 2024, que substituiu e nomeou os membros do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV/MACAPAPREV.

Considerando a Portaria nº 035/2025 – MACAPAPREV, de 12 de agosto de 2024, que substituiu e nomeou os membros do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV/MACAPAPREV.

Considerando a Portaria nº 086/2025 – MACAPAPREV, de 19 de maio de 2025, que substituiu e nomeou os membros do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV/MACAPAPREV.

Considerando a Portaria nº 009/2026 – MACAPAPREV, de 22 de abril de 2026, que substituiu e nomeou os membros do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV/MACAPAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros, abaixo elencados, que

constituirão o Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV/MACAPAPREV, para o Biênio 2026/2027:

• **EDEN QUARESMA BARBOSA** – Membro do CIPREV – Representante da MACAPAPREV;

• **MARCELO ISACKSSON PACHECO** – Membro do CIPREV – Representante MACAPAPREV;

• **JAMAIRA DA SILVA FERREIRA** – Membro do CIPREV – Representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

• **MONICA JACKELINE DE SOUZA FURTADO** – Membro do CIPREV – Representante da MACAPAPREV;

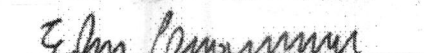
• **LUCILA NUNES DA SILVA** – Coordenadora do CIPREV – Representante da MACAPAPREV.

Parágrafo Único – Nos casos excepcionais, impedimentos e ausências dos membros titulares do Comitê, responderão aqueles designados mediante Portaria autorizativa das respectivas pastas com assentos no Comitê.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 26 de maio de 2026, revogada a portaria 09 do dia 22 de abril de 2026 – MACAPAPREV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


EDEN QUARESMA
Diretor Presidente
Decreto nº 2743/2026-PMM

Prefeitura de Macapá